

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 12/2023**

**Reunião ordinária de 07 de junho de 2023**

-----Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador, Dr. António Manuel Pais Silva, justificada por motivos de ordem profissional, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.<sup>o</sup> 39.<sup>o</sup>, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.<sup>o</sup> 2, do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 298 862,11 € (um milhão duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e dois euros e onze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 461 619,57 € (quatrocentos sessenta e um mil seiscentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por destacar a sessão agendada para a presente data relativa ao reconhecimento/distinção do trabalho realizado no âmbito do projeto da **Academia STEM**, com a **atribuição do denominado selo “Stem School Label Expert”** ao Agrupamento de Escolas de Mangualde. Justificou que esta distinção deixa a todos bastante orgulhosos, graças ao trabalho desenvolvido a longo dos anos pelos técnicos, pelas pessoas do Agrupamento de Escolas e pelas entidades/parceiros que integram o desenvolvimento deste projeto, que é apoiado pela câmara municipal e financiado também pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Informou ainda que a cerimónia iria decorrer no salão nobre da câmara municipal e convidou todos os membros do órgão executivo para estarem presentes. Depois realçou as **comemorações do Dia da Criança que decorreram no Monte Senhora do Castelo**, agradeceu a colaboração das várias instituições que foram parceiras do município nesta iniciativa de grande diferenciação do concelho, sendo uma marca que está a ganhar grande projeção em termos de território, e felicitou também as colaboradoras do Gabinete da Educação e o senhor vereador Dr. Rui Costa enquanto promotor/as desta iniciativa de grande importância para o concelho. Seguidamente informou que recentemente o município de Mangualde passou a integrar o consórcio do **projeto europeu designado por “Residents of the future” (Residentes do Futuro) – URBACT IV**, um projeto internacional que coloca Mangualde no patamar de outras cidades europeias e que trabalha questões relacionadas com a fixação de pessoas, modelos para combater o despovoamento, melhorar a qualidade de vida da população e aumentar a atratividade dos territórios. Referiu ainda que nenhum outro município do país integra este projeto sendo também por isso uma grande notícia para Mangualde, que fica colocado num patamar de excelência no que respeita a estas políticas de futuro. Depois felicitou também o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que tem acompanhado de perto este projeto tão importante para o concelho. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, reforçou a intervenção do senhor presidente no âmbito do **projeto europeu designado por “Residents of the future” – URBACT IV e também do projeto da Academia STEM**, justificando que a semana anterior havia sido muito relevante para o concelho, que os mencionados projetos colocam Mangualde num patamar de excelência e de projeção mediática que apenas um pequeno lote de municípios consegue alcançar, não só em projetos locais, mas também internacionais, como é o caso do **projeto da Academia STEM**. Fundamentou ainda que a obtenção do selo STEM Expert resulta do relevante trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos e que foi conduzido pelo senhor vereador Dr. Rui Costa, que congratulou, assim como todos os elementos da equipa envolvida neste trabalho, sendo este selo único no país e dos poucos selos de excelência que existem na europa, considerando ser isto sinónimo claro de que este projeto vai durar e que tem desenvolvido um grande trabalho até ao presente, esperando que assim continue. Depois, no que respeita ao **projeto URBACT IV**, cujo tema é “residentes do futuro”, justificou que considera ser a “liga dos campeões” dos projetos europeus, onde durante muito tempo o município de Mangualde tentou entrar e finalmente desta vez foi possível ingressar no consórcio e ter o projeto aprovado, tendo apenas sido aprovados trinta projetos Urbact em toda a europa. Alegou ser este um grande desafio para a definição de uma estratégia para atrair e fixar pessoas no concelho de Mangualde, porém, sendo também esta uma problemática comum às dez regiões que integram este consórcio. Justificou ainda que o trabalho será efetivamente bastante exaustivo, complexo na sua organização e nas suas metodologias, mas certamente irá colocar/posicionar Mangualde como modelo de boas práticas a ser replicado em outros concelhos do país que sofrem igualmente das mesmas problemáticas do despovoamento, assim como modelo de boas práticas que também será usado em todas as outras regiões da europa. Entretanto informou também que durante a corrente semana se terá realizado em Gaia a **sessão de encerramento do projeto “Redes Cidades Circulares”**, na qual estiveram presentes autarcas/representantes das oito cidades que fazem parte deste consórcio. Justificou que no âmbito do projeto “Redes Cidades Circulares - R2CS” foi definida uma estratégia clara para a criação de um plano orientador de ação de boas práticas em matéria de construção sustentável e considerou que o projeto foi efetivamente um sucesso. Quanto à equipa de Mangualde, referiu que esta fez um grande trabalho no desenvolvimento do plano local de ação e o grupo local de ação contribuiu para efetivamente existir aquilo que é hoje um “piloto” na área das boas práticas em matéria de construção sustentável e economia circular. Depois convidou todos os membros do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

órgão executivo para a cerimónia de apresentação pública do plano local de ação do município de Mangualde, no dia 15 de junho, no local e hora que mencionou. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse também realçar o que havia sido referido pelo senhor presidente da câmara e pelo senhor vice-presidente, relativamente ao **projeto da Academia STEM** e às **comemorações do Dia da Criança**. Porém, disse ter verificado que pelo menos uma junta de freguesia fez uma celebração do Dia da Criança à parte, mas entendendo que isto deverá ser olhado como um todo, porque tendo escala todos beneficiam e esta mensagem tem de passar, e também porque tudo aquilo que é bom para Mangualde é bom para todas as freguesias. Quanto à Academia STEM, sugeriu que para a mencionada cerimónia de **atribuição do denominado selo “Stem School Label Expert”** ao Agrupamento de Escolas de Mangualde fossem convidados o Dr. José Miguel e o Dr. Fernando Espinha, pois estiveram também envolvidos na génese deste projeto. Seguidamente abordou outras situações, designadamente as **intervenções efetuadas pela E-Redes** na malha urbana da cidade de Mangualde, que considera serem importantes, porém, atendendo às atuais condições climatéricas, considera que os trabalhos de abertura e fecho de valas devem merecer um acompanhamento mais presencial por parte da fiscalização municipal, apesar de entender as dificuldades de recursos humanos, mas para que algumas das lacunas observadas possam ser ultrapassadas. Depois realçou o excelente trabalho efetuado pela **equipa de limpeza urbana**, que é feito a pé e por um grupo reduzido de pessoas, alegando ainda reforçar esta intervenção por saber que alguns deles não integram o mapa de pessoal do município. No que respeita ao mencionado projeto de parceria **designado por “Residents of the future” – URBACT IV**, que se destina a cidades de média dimensão e para o qual está disponível uma verba de oitocentos e vinte e sete mil euros, questionou se a respetiva distribuição é efetuada em função da dimensão das cidades ou em função dos projetos apresentados. No âmbito da **abertura ao público das piscinas exteriores**, que ocorreu em 01 de junho, alegou ser necessário o município distinguir aposentados de seniores no que respeita ao preço de entrada a pagar, porque existem aposentados que não são seniores, devendo ser criado um mecanismo que permita fazer essa distinção. Questionou ainda se apenas o espaço exterior vai ser usado, porquanto as restantes instalações encontram-se em obras. Depois e relativamente ao **concurso literário promovido pela câmara municipal** e cujo tema foi a família e a igualdade, solicitou informação sobre concorrentes, público-alvo e se houve muita adesão ao concurso. Seguidamente, no âmbito do processo de **prestação de serviço de assistente social** para apoio no setor de ação social, questionou se a verba disponibilizada para esta prestação

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

de serviços está ou não incluída no “pacote” resultante da transferência de competências para o município no domínio da ação social e quem é o/a gestor/a do processo. Depois e relativamente **aquisição de serviços de higiene e limpeza** por lotes, para as escolas e para as unidades de saúde, cujos valores mencionou, questionou quem foram os/as gestores/as do processo e se, nestas duas situações, existe algum conhecimento relativamente aos colaboradores serem ou não da região, isto porque as empresas prestadoras dos serviços não são da região. Entretanto alertou para os custos associados ao **concurso público internacional de prestação de serviços de transporte rodoviário de substituição** entre Guarda/Coimbra/Guarda, Mangualde/Coimbra/Mangualde e Guarda/Vilar Formoso /Guarda, alegando ainda que, quanto mais rápido estiver a funcionar a linha da Beira Alta menor será o custo associado ao mencionado transporte de substituição. Por último e no que respeita às **Férias Desportivas** de 03 a 28 de julho, questionou se está prevista alguma atividade que implique saídas do concelho. -----

-----De seguida e relativamente às questões suscitadas no âmbito do processo de **aquisição de serviços de higiene e limpeza** o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que o respetivo gestor é o Dr. José Figueira, do setor de aprovisionamento, que foi tomada a opção de distribuição por lotes porque existem horários diferenciados nas escolas e nas unidades de saúde, e que no processo de transferência de competências para o município nos domínios da educação e da saúde se encontram previstas verbas para este efeito. Justificou ainda que a este procedimento concorreram as empresas que tiveram interesse em concorrer e que habitualmente procedem ao recrutamento dos respetivos colaboradores na região. -----

-----Relativamente ao processo de **prestação de serviço de assistente social** a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou que no âmbito da transferência de competências para o município no domínio da ação social estão previstas verbas para este efeito e que a gestora do processo é a Dr.ª Sofia Vaz, do setor de ação social. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, e informou como é efetuada a distribuição das verbas associadas ao **projeto europeu designado por “Residents of the future” – URBACT IV**, sendo estas fundamentalmente distribuídas por duas rúbricas (despesa afeta a pessoal e despesas de representação e deslocação para reuniões de trabalho). Reiterou ainda que a temática deste projeto está vocacionada para desenvolver uma estratégia para atrair e fixar pessoas no concelho de Mangualde, sendo o único concelho do país que está envolvido neste projeto com esta temática e num consórcio de várias cidades/regiões de toda a europa para explorar determinados temas. No que respeita às **piscinas municipais** informou que

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

o espaço exterior irá funcionar em pleno e não será afetado pelo desenvolvimento dos trabalhos que vão decorrer no interior das instalações. Aproveitou ainda para informar que recentemente a câmara municipal obteve o “Visto” do Tribunal de Contas no âmbito do processo desta obra e que se encontra agendada a respetiva consignação, tendo sido definido um plano de intervenção em obra que acautelou o funcionamento das piscinas exteriores. Relativamente às **férias desportivas**, alegou não saber precisar o programa das atividades previstas no âmbito deste projeto, porém, justificou que em apenas dois dias ficaram esgotadas as respetivas vagas, sendo este um sinal claro do interesse da população por este serviço que é ótimo e tem qualidade. -----

-----Relativamente às questões suscitadas no âmbito do **concurso literário promovido pela câmara municipal** a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, mencionou a qualidade dos textos apresentados a concurso, com especial destaque para o texto vencedor, tendo também referido que no corrente ano foi retirado o requisito que limitava os concorrentes à área geográfica do concelho de Mangualde, o que permitiu alargar o concurso a pessoas de todo o país e com uma diversidade etária bastante alargada. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo que estiveram presentes na mencionada reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10447, de 30 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovar o Relatório de Execução do Plano Municipal para a Igualdade, elaborado no âmbito do Projeto “+ Igual Viseu Dão Lafões”.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a realização do Relatório de Execução estava prevista no âmbito do Projeto +Igual Viseu Dão Lafões e no modelo de governação, reunindo informação detalhada sobre todas as ações implementadas, até maio de 2023, previstas no plano municipal. -----

-----O plano de ação compreendeu medidas na área da solidariedade social, educação, cultura, saúde, desporto e política. -----

-----A implementação do plano prosseguirá até 2026 com a devida monitorização e acompanhamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº 1, alínea q), que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----Enquadram-se ainda na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, provada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável." -----

-----A elaboração do relatório de execução está prevista no AVISO Nº POISE- 22-2020-03 e a sua aprovação pelo executivo camarário no GUIA DE APOIO À ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE PRODUTOS TANGÍVEIS. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação no Site do Município de Mangualde. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Relatório de Execução do Plano Municipal para a Igualdade de Mangualde." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que o mencionado relatório de execução do Plano Municipal para a Igualdade de Mangualde refere as evidências demonstradas. Realçou também que a taxa de execução do Plano foi de 85,7% no primeiro ano, tendo sido ultrapassada a meta de execução pretendida pela CIM que era 70%. Agradeceu ainda o empenho de todos aqueles que contribuíram para o sucesso deste Plano Municipal para a Igualdade elaborado no âmbito do Projeto "+ Igual Viseu Dão Lafões" e que o município pretende continuar a desenvolver estas temáticas.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, alegou que no plano de ação de melhoria poderiam ser introduzidas algumas ações mais ambiciosas, porque foi largamente ultrapassada a meta/taxa de execução inicialmente proposta de 70%, pelo considera possível que este projeto, que está excelente, possa ser ainda melhor. -----

-----A senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, argumentou que num período temporal muito curto o município conseguiu cumprir e ultrapassar a taxa de execução proposta pela CIM, sendo impossível fazer melhor. A partir de agora e sem a pressão do "timing", será possível melhorar o que existe e abordar outros assuntos que se encontram previstos, conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar o Relatório de Execução do Plano Municipal para a Igualdade, que se encontra anexo à mesma e que foi elaborado no âmbito do Projeto "+ Igual Viseu Dão Lafões", devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO, SITA À RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE PEDRELES, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)**-----

-----**Requerente: Pedreles Beira Dão Clube - Processo n.º 47/2023**-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 23 de maio de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10605, de 01 de junho de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas, referente ao Pedido de Licença administrativa, para a Requalificação e ampliação da sede da associação e legalização de telheiro, sito na Rua Principal, em Pedreles, Freguesia de Fornos de Maceira Dão, Concelho de Mangualde.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a informação técnica datada de 23/05/2023 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 01/2023/47. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

abril, que estão isentas do pagamento das taxas previstas no regulamento, as seguintes entidades: -----

-----“c) As entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais e recreativas que, na Área do Município, prossigam fins de relevante interesse público e às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica;”-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 23/05/2023;-----

-----Anexo 2 – Cópia da publicação da constituição da associação.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal pode isentar do pagamento de taxas associação desportiva em referência no âmbito no âmbito do processo de licença administrativa para a requalificação e ampliação da respetiva sede.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conceder a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 47/2023, para a requalificação e ampliação da sede da associação Pedreles Beira Dão Clube e também a legalização de telheiro, sita na rua Principal na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS A 2022 – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

“MyDoc Win” como documento interno n.º 10694, de 02 de junho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Prestação de Contas Consolidadas - 2022. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Apresentação do Relatório e Contas Consolidadas de 2022, bem como informação emitida pela Substituta da Chefe da Divisão Financeira sobre o mesmo assunto, para que possam ser submetidas para aprovação e apreciação pelo Órgão Executivo e Órgão Deliberativo respetivamente, nos termos e prazos legalmente estabelecidos para o efeito.

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Estes documentos foram elaborados de acordo com os registos contabilísticos em conformidade com o SNC-AP, aprovado pelo D. Lei n.º 192/2015, de 11/09, adotando os procedimentos da NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, para posterior apreciação e votação pelo órgão respetivo, de acordo com a al. l), n.º 2 – art.º 25º, Lei n.º 75/2015, de 12/09, conjugado com o n.º 2, art.º 76.º, Lei n.º 73/2013, de 03/09. Acresce referir que a informação emitida pela Substituta da Chefe da Divisão Financeira, se destina a dar cumprimento ao ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, de 13/02, do Tribunal de Contas.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Relatório e Contas Consolidadas-2022; Informação da Substituta da Chefe da Divisão Financeira.”-----

-----Ainda no âmbito deste assunto e conforme mencionado nos fundamentos de facto e de direito da presente proposta de deliberação, a substituta da chefe da divisão financeira emitiu a seguinte informação n.º 03/23, em 02 de junho de 2023:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, dando cumprimento ao ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, em anexo, apresentam-se e submetem-se à aprovação do Órgão Executivo e para, posteriormente, seja submetido à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, a “Prestação de Contas Consolidadas de 2022” de que se salientam os seguintes factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, nomeadamente:-----

-----**No Balanço Consolidado**-----

-----1- Total do ativo: 77 859 425,53 € (setenta e sete milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e três cêntimos); -----

-----2- Património líquido: 59 994 502,03 € (cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois euros e três cêntimos); -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

-----3- Passivo: 17 864 923,50 € (dezassete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos); -----

----- **Na Demonstração de Resultados Consolidada** -----

-----4- Rendimentos: 22 626 340,71 € (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos); -----

-----5- Gastos: 23 827 419,44 € (vinte e três milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

-----6- Resultado líquido negativo: 1 201 078,73 € (um milhão duzentos e um mil setenta e oito euros e setenta e três cêntimos);-----

-----7- **Da Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada**, conclui-se que da diferença entre os Recebimentos e Pagamentos, resultou um saldo no montante de 2 143 919,96 € (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos), do qual 1 696 525,69 € (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) é referente à Execução Orçamental e 447 394,27 € (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos) de Operações de Tesouraria;-----

-----8- **A Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental** apresenta um saldo inicial de 3 912 005,87 € (três milhões novecentos e doze mil cinco euros e oitenta e sete cêntimos), sendo que 3 533 097,38 € (três milhões quinhentos e trinta e três mil e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos) se refere a Operações Orçamentais e 378 908,49 € (trezentos e setenta e oito mil novecentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos) a Operações de Tesouraria. A Receita Efetiva totaliza 21 164 209,45 € (vinte e um milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e a Despesa Efetiva totaliza 22 962 456,42 € (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). O Saldo para a Gerência Seguinte corresponde ao montante de 2 143 919,96 € (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos), desagregado conforme descrito na Demonstração de Fluxos de Caixa.-----

-----É tudo quanto me cumpre salientar e informar." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, colocou à apreciação os documentos em referência. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que os documentos de prestação de contas consolidadas 2022 não diferem dos documentos prestação de contas apresentados no passado mês de abril no que respeita ao resultado do exercício, verificando-se apenas uma ressalva, porque normalmente na

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

consolidação de contas é impactada na demonstração de resultados a participação do município nas empresas em que é acionista, por isso verificando-se uma pequena variação de mil e seiscentos euros e que resultam do impacto das contas da empresa “Municíпия” nos resultados desta autarquia, sendo esta a única diferença em relação aos documentos de prestação de contas apresentados em abril. -----

-----De seguida o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão pelo facto de, juntamente com os documentos em referência, não ter sido enviado aos membros do órgão executivo o relatório/parecer do revisor oficial de contas (ROC), por uma questão de conhecimento e ainda que não seja obrigatório. Alegou que este relatório permitiria saber quais eram as reservas eventualmente consideradas pelo ROC e, sem ter certeza, julga que no passado o mencionado relatório acompanhava os documentos das contas consolidadas. Disse ainda reforçar o que havia sido transmitido pelo senhor vice-presidente e pretender realçar que a demonstração final da consolidação e desempenho orçamental aponta para uma receita efetiva de 21 164 209,45 € (vinte e um milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), uma despesa efetiva de 22 962 456,42 € (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) e um saldo para a conta de gerência de 2 143 919,96 € (dois milhões cento e quarenta e três mil novecentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos). Depois insistiu no relatório/parecer do revisor oficial de contas (ROC) e que gostaria de conhecer quais eram as reservas eventualmente consideradas pelo ROC. -----

-----Entretanto, foi solicitada a presença na reunião da Dr.ª Sónia Gomes, enquanto substituta da chefe da divisão financeira, para esclarecer a questão suscitada pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício relativamente relatório/parecer do revisor oficial de contas (ROC). -----

-----Já na reunião a Dr.ª Sónia Gomes, substituta da chefe da divisão financeira, informou que o mencionado relatório/parecer do revisor oficial de contas (ROC) apenas é submetido à assembleia municipal e que as reservas do ROC seriam as já indicadas aquando do momento da aprovação da prestação de contas no passado mês de abril, sendo estas relativas ao imobilizado da E-Redes. Informou também ter já questionado por diversas vezes os ROC sobre a possibilidade de o mencionado relatório/parecer ser elaborado e remetido ao órgão executivo, porém, estes reiteram sempre a mesma resposta, que este documento apenas tem de ser submetido à assembleia municipal. Contudo, face à vontade agora manifestada pelo senhor vereador, futuramente iria voltar a interpelar os ROC sobre a possibilidade de considerarem elaborar o mencionado

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

relatório ou o “esboço” desse relatório para ser remetido ao órgão executivo. Fundamentou também que os revisores oficiais de contas (ROC) apenas consideram como documento final e validam definitivamente o documento de prestação de contas após a respetiva aprovação pela câmara municipal e também por isso o relatório é posteriormente emitido para ser submetido à assembleia municipal. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, reiterou considerar que o acesso à informação que consta do relatório/parecer do revisor oficial de contas (ROC) seria fundamental enquanto documento de suporte, pois permitiria saber quais as reservas eventualmente consideradas pelo ROC, nem que fosse apenas para conhecimento do órgão executivo, e também permitiria tomar uma decisão mais fundamentada, apesar de compreender ser apenas obrigatório o mencionado relatório ser submetido à assembleia municipal. -----

-----Ainda no âmbito desta matéria prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2022, bem como a Informação emitida pela substituta da chefe da divisão financeira, em cumprimento ao ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, submetendo ainda os mencionados documentos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Resultado da votação em conformidade com justificação de alteração/retificação apresentada na reunião de 22 de junho, aquando da aprovação da ata da presente reunião:-----

-----“Votaram contra nesta deliberação os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e com a seguinte declaração de voto:

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

“Por motivo de coerência e com os mesmos fundamentos apresentados, na declaração de voto, da reunião de 13 de abril de 2023, relativamente ao Relatório e Contas do exercício do ano económico de 2022.” -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, o/a vereador/a, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

**-----JOSÉ COSTA CARDOSO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR QUESTÃO RELATIVA A DOCUMENTOS DE  
OBRA SITA À RUA DE SÃO FRANCISCO -----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por José da Costa Cardoso, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como entrada n.º 10814, em 31 de maio

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

de 2023, para intervenção na reunião da câmara municipal e abordar questão relativa a documentos de obra sita à rua de São Francisco.-----

-----Na reunião verificou-se que o senhor José da Costa Cardoso não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e treze minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021.-----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**07 de junho de 2023**

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)